



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Á
OPEN ART

Prezados senhores,

Seguem respostas dadas pelo setor técnico da área demandante ao pedido de esclarecimentos apresentado a esta Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

O edital, subitem 6.3.4.1. alínea a) que trata sobre a simulação de mídia, determina que: 6.3.4.1. Nessa simulação:

a) os presos das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

O edital ressalta ainda no subitem 6.3.4.2., que: “Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os greços de tabela a que se refere “o período de veiculação” deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação.”

Considerando que ainda restam dúvidas acerca dos esclarecimentos solicitados anteriormente sobre o subitem acima. Questionamos:

1. *Qual a data que deverá ser considerada para a vigência dos preços das tabelas dos veículos de comunicação?*

Resposta:

Conforme já respondido a outros interessados, a data a ser considerada é da última publicação do Edital, ou seja 02 de outubro de 2023.

O edital traz no item 6.3.3 - Ideia Criativa que os exemplos de peças que corporificam objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação da campanha, estão limitados a no máximo 06(seis) peças.

Questiona-se:

2. *Poderão ser propostas outras peças para a estratégia de comunicação além das 06 (seis) que corporificam objetivamente a campanha? ou seja, a campanha proposta pela licitante poderia prever número de peças ou material superior ao que pode ser apresentado fisicamente?*

Resposta:

Conforme já respondido a outros interessados, informamos QUE DEVA SER CONSIDERADO A LIMITAÇÃO DE UMA PEÇA PARA CADA MEIO. Devendo a ideia criativa estar limitada a seis peças no total, independente do meio, conforme previsto no Edital.

3. *Caso a licitante possa prever em sua campanha número de peças superior ao que pode ser apresentado fisicamente, os custos de criação, veiculação e produção das peças extras deverão constar na simulação ao plano mídia e não mídia?*

Resposta:

Sim. No entanto, observe-se que há limitação para o número de peças.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Em relação aos Relatos, o item 6.4.3 dispõe que deverão ser apresentados até dois cases, relatando, em no máximo 02 (duas) laudas cada, soluções de problemas de comunicação, **formalmente referendados pelos respectivos anunciantes**, permitida a inclusão de até três peças de qualquer tipo pra cada relato.*

Questiona-se:

4. *A assinatura dos anunciantes referendando formalmente os Relatos poderá ser assinatura eletrônica digital?*

Resposta:

Sim. Desde que se observe os requisitos da certificação digital.

Questionamento sobre o item 6.3.4 — Estratégia de Mídia e Não Mídia.

Em resposta ao questionamento feito pela empresa Soul Propaganda e Marketing Ltda, a CPL informou que deverá ser atribuído os custos de criação na simulação da Estratégia de Mídia e Não Mídia.

Considerando que o edital no subitem 8.5 alínea a) determina que na elaboração da proposta de preços deverá ser concedido um desconto de no mínimo 28% (vinte e oito por cento) em relação aos preços previstos na tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Tocantins SINAPRO-TO;

Questiona-se:

5. *Esse desconto mínimo de 28% (vinte e oito por cento) ele deverá ser concedido também nos custos de criação que serão atribuídos na simulação no Estratégia de Mídia e Não Mídia da campanha simulada?*

6. *Ou os valores de criação a serem atribuídos na simulação de Estratégia de Mídia e Não Mídia da campanha simulada, deverão ser os valores cheios da tabela SINAPRO-TO sem o desconto?*

Resposta:

Conforme já respondido a outros interessados, os valores deverão ser os de tabela cheia, uma vez que o item que fala sobre o desconto mínimo de 28% é em outro momento do processo da licitação em curso (elaboração da proposta), a ser conhecido quando a primeira etapa de comprovação de capacidade técnica já estiver superada.

Palmas, aos 01 de novembro de 2023

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação